



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____ / 2024

**“Dispõe sobre a denominação de
“Débora Almeida de Camargo” a uma
via pública no Município de
Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Débora Almeida de Camargo”, a Rua
Projetada 9 do Jardim Bela Flora II neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a
expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão
por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de fevereiro de 2024.

Caio Oliveira

Vereador

**Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -
Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Débora Almeida de Camargo Débora foi uma servidora pública por 18 anos e abdicou da carreira para cuidar dos seus 7 filhos. Ela representava o verdadeiro significado de uma mulher batalhadora, de uma mãe exemplar, de uma profissional dedicada, onde dava o melhor de si, com muito zelo e amor. Conheceu Paulo em seu trabalho e casaram-se logo, dando início a uma belíssima história de companheirismo, lutas, vitórias e sonhos realizados. Desempenhou seu papel de esposa com dignidade e sabedoria. Como mãe, tinha o objetivo de cuidar e instruir seus filhos, proporcionando a eles todo o cuidado necessário. Uma verdadeira mãe coruja. Foi uma guerreira que batalhou muito, mesmo quando seu parceiro foi recolhido por Deus. Quiçá, hoje os dois se encontram em outros plano, mas, com certeza, foram com o dever cumprido aqui.

S.S, 22 de fevereiro de 2024.

Caio Oliveira

Vereador

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 23/02/2024 15:21

Checksum: **F9FC504998C234A699BFD0797677B2C20949E191B983BB174C910ED6BBB3C2A7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.